Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023 - METRÔ-DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DAS ESTRUTURAS AÉREAS DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS E GALPÕES DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, Carteira de Identidade n.º [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], e pela Diretora de Administração em exercício, **FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da [redacted] e do CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI** com sede à ADE de Águas Claras DF conjunto 23 lote 23, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.063.013/0001-10, representada por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1540ª Reunião Ordinária realizada em 27/03/2025, toda documentação constante do processo N.º 00097-00015859/2022-14, e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2023, por mais **12 (doze) meses**, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **04/04/2025** a **03/04/2026**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 652.121,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e um reais e quatro centavos)**.

3.2. Dos valores totais, o montante de **R$ 485.467,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao exercício de 2025, está assegurado no Programa de Trabalho **26.122.8216.8517.6137**, Fonte de Recursos **220**, Natureza da Despesa **33.90.37**, conforme Nota de Empenho 2025NE00589 (167144044). E o valor de **R$ 166.653,16 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, referente ao exercício de 2026, será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2026, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 43/2025 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (164889094).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista no item 15.2 do Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e cobrindo o prazo prorrogado, acrescido de mais 30 (trinta) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, em relação a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor-Presidente Substituto

FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração em exercício

ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI:

PAULO BRASIL TOLOSA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, **Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003419-3**, **Diretor(a) de Administração em exercício**, em 02/04/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 02/04/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ SENNA COSTA - Matr.0002859-2**, **Testemunha**, em 03/04/2025, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SALY DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA - Matr.0003191-7**, **Testemunha**, em 03/04/2025, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **167341491** código CRC= **36B2E142**.